

53
A



AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME
CNPJ N° 05.652.810/0001-46 - NIRE 43.205.084.899

8ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, **RODRIGO BARONI MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido aos 15/01/1974, natural da cidade de Quaraí, RS, portador da Cédula de Identidade n°. 1056991324 SSP/PC-RS e inscrito no CPF n°. 627.797.100-04, residente e domiciliado a Avenida João Pessoa, n°. 849, bairro Universitário, CEP: 96.815-775, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, e **DÊNIS DA ROCHA HOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/09/1978, natural da cidade de Rio Pardo, RS, portador da Cédula de Identidade n°. 1070486004 SSP/PC-RS, e inscrito no CPF n°. 932.488.810-20, residente e domiciliado a Rua Goiás, n°. 260, bairro Bom Fim, CEP: 96.830-184, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 05.652.810/0001-46, com sede na Rua São José, n°. 1854, bairro Goiás, CEP: 96.810-460, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43.205.084.899, em 20/05/2003 resolvem, de comum acordo, procederem a oitava alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA EXTINÇÃO DA FILIAL

1 – Extingue-se, nesta data, a filial 04 da sociedade **AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 05.652.810/0006-50, com sede na Rua Presidente Campos Sales, n°. 809, Sala 01, bairro Goiás, CEP: 96.810-280, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43.901.793.588 em 20/07/2015.

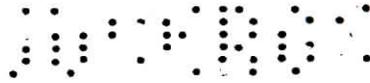
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2 – Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME
CNPJ N° 05.652.810/0001-46 - NIRE 43.205.084.899

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, **RODRIGO BARONI MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido aos 15/01/1974, natural da cidade de Quaraí, RS, portador da Cédula de Identidade n°. 1056991324 SSP/PC-RS e inscrito no CPF n°. 627.797.100-04, residente e domiciliado a Avenida João Pessoa, n°. 849, bairro Universitário, CEP: 96.815-775, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, e **DÊNIS DA ROCHA HOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/09/1978, natural da cidade de Rio Pardo, RS, portador da Cédula de Identidade n°. 1070486004 SSP/PC-RS, e inscrito no CPF n°. 932.488.810-20, residente e domiciliado a Rua Goiás, n°. 260, bairro Bom Fim, CEP: 96.830-184, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 05.652.810/0001-46, com sede na Rua São José, n°. 1854, bairro Goiás, CEP: 96.810-460, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43.205.084.899, em 20/05/2003 resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



54

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social de **AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, adotando o nome fantasia de **AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua São José, nº. 1854, bairro Goiás, CEP: 96.810-460, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, podendo abrir, transferir ou fechar filiais e outros estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subdividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, e integralizado nesta data pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
RODRIGO BARONI MELO	15.000	R\$ 15.000,00	50,00
DÊNIS DA ROCHA HOFF	15.000	R\$ 15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto:

- Comércio varejista de artigos pneumáticos (4530-7/05);
- Comércio atacadista de artigos pneumáticos (4530-7/02);
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/03);
- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/01);
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos (4530-7/04);
- Serviços de balanceamento e geometria (4520-0/04);
- Serviços de borracharia (4520-0/06).

DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado sendo o início de suas atividades em Vinte de Abril de dois mil e três (20/04/2003).

DAS FILAIS

CLÁUSULA SEXTA: A Filial 1 da empresa iniciou suas atividades em 04/09/2009, com prazo indeterminado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1185, bairro Centro, CEP: 96.640-000, na cidade de Rio Pardo, RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.901.421.265 em 22/09/2009, com o mesmo objetivo e atividade social do estabelecimento matriz.

A Filial 2 da empresa iniciou suas atividades em 16/11/2012, com prazo indeterminado, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº. 1625, bairro Faxinal, CEP: 95.780-000, na cidade de Montenegro-RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.901.648.740 em 22/11/2012, com o mesmo objetivo e atividade social do estabelecimento matriz.

(Handwritten signatures)



55
D

A Filial 3 da empresa iniciou suas atividades em 22/05/2014, com prazo indeterminado, com sede na Rua Gaspar Silveira Martins, nº. 1589, Loja 01, bairro Centro, CEP: 96.820-575, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.901.739.044 em 18/06/2014, com o mesmo objetivo e atividade social do estabelecimento matriz.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art 1.052, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, independente de caução ou fiança, com os poderes e atribuições de Administradores, **podendo cada um assinar isoladamente pela empresa**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997.VI;1.013,1.015,1.064, CC/2002.

Parágrafo Primeiro – Nos casos de investimentos, aquisições, financiamentos ou contratações de dívidas, bem como a alienação de bens móveis ou imóveis, a gerência será sempre exercida em conjunto, no número mínimo de 02 (dois) sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob a penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro





56

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art.1.011, §1º, CC/2002..

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Sul/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios obrigam-se no exercício de suas funções a zelar pelo bom andamento das atividades mercantis, responsabilizando-se por seus atos diante dos demais.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Sul/RS, 21 de Março de 2017.

Tabelionato
Kindel

RODRIGO BARONI MELO

Testemunhas:

DENIS DA ROCHA HOFF

CARTÓRIO
TRENTIN

FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS
LUANA CRISTINA KERN
RG Nº 5103493028-SJS/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3649-9999
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIAO
atendimento@tabelionatoKindel.com.br



Reconheço Autentica a firma de Rodrigo Baroni Melo, assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Montenegro, 24 de março de 2017
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0373.01.160001.72733 [D09]

documentos

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de Denis da Rocha Hoff, assinalada com a seta de meu uso, impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS, Art. 849 § 8º. 0548 01.1700003 86446.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 29 de março de 2017.
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto.
Emol. R\$ 6.70 + Selo digital: R\$ 1.40 154

Ivaldir Celso Trentin
Tabelião de Notas

Folha nº 04
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fil(s) nº 04
Tabelionato de Montenegro



57A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2017 SOB Nº: 4460453

Protocolo: 17/072195-7, DE 30/03/2017

Empresa: 43 2 0508489 9
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
- ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL**
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

CONFERÊNCIA DOC. ELETRÔNICO

Certifico que esta é cópia de documento eletrônico extraído neste tabelionato. Dou Fé.
0518.01.1800001 12744

Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião

Emolumentos: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 792

Ivaldir Celso Trentin
Tabelião de Notas

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL**
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou Fé.
F. 0518 01 1800001.12745

Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião

Emolumentos: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 793

Ivaldir Celso Trentin
Tabelião de Notas



58

AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA.- ME
CNPJ Nº 08.471.938/0001-00 - NIRE 43.205.812.312

2ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, **RODRIGO BARONI MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido aos 15/01/1974, natural da cidade de Quaraí, RS, portador da Cédula de Identidade nº. 1056991324 SSP/PC-RS e inscrito no CPF nº. 627.797.100-04, residente e domiciliado a Avenida João Pessoa, nº. 849, bairro Universitário, CEP: 96.815-775, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, e **DÊNIS DA ROCHA HOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/09/1978, natural da cidade de Rio Pardo, RS, portador da Cédula de Identidade nº. 1070486004 SSP/PC-RS, e inscrito no CPF nº. 932.488.810-20, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº. 260, bairro Bom Fim, CEP: 96.830-184, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.471.938/0001-00, com sede na Rua Presidente Campos Sales, nº. 809, bairro Goiás, CEP: 96.810-280, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.205.812.312, em 16/11/2006 resolvem, de comum acordo, procederem a segunda alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1 - A sociedade terá como objeto:

- Comércio atacadista de artigos pneumáticos (4530-7/02);
- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/01);
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/03);
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos (4530-7/04);
- Comércio varejista de artigos pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
- Representação comercial de peças e acessórios para veículos automotores (4530-7/06).

DA ABERTURA DE FILIAL

2 - Fica criada a Filial 1, a qual estará localizada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 4200 Galpão 15/16 - Ressacada, CEP: 88307-302, na cidade de Itajaí - SC, Habite-se 144, Cadastro Municipal 799191, com o mesmo objetivo e atividade social do estabelecimento matriz.

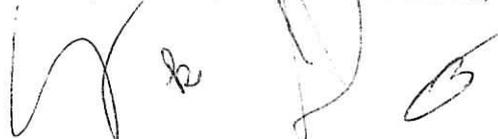
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3 - Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA.- ME
CNPJ Nº 08.471.938/0001-00 - NIRE 43.205.812.312

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, **RODRIGO BARONI MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido aos 15/01/1974, natural da cidade de Quaraí, RS, portador da Cédula de Identidade nº. 1056991324 SSP/PC-RS e inscrito no CPF nº. 627.797.100-04, residente e domiciliado a Avenida João Pessoa, nº. 849, bairro Universitário,



59

CEP: 96.815-775, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, e **DÊNIS DA ROCHA HOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/09/1978, natural da cidade de Rio Pardo, RS, portador da Cédula de Identidade nº. 1070486004 SSP/PC-RS, e inscrito no CPF nº. 932.488.810-20, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº. 260, bairro Bom Fim, CEP: 96.830-184, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.471.938/0001-00, com sede na Rua Presidente Campos Sales, nº. 809, bairro Goiás, CEP: 96.810-280, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.205.812.312, em 16/11/2006 resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social de **AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, adotando o nome fantasia de **AUTECH DISTRIBUIDORA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Campos Sales, nº. 809, bairro Goiás, CEP: 96.810-280, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, podendo abrir, transferir ou fechar filiais e outros estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto:

- Comércio atacadista de artigos pneumáticos (4530-7/02);
- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/01);
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos (4530-7/03);
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos (4530-7/04);
- Comércio varejista de artigos pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
- Representação comercial de peças e acessórios para veículos automotores (4530-7/06).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades em Dois de Janeiro de Dois mil e Sete (20/01/2007).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subdividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, e integralizado nesta data pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
RODRIGO BARONI MELO	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
DÊNIS DA ROCHA HOFF	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

DAS FILAIS

CLÁUSULA SEXTA: Foi criada a Filial 1 da empresa, tendo o início de suas atividades em 10/07/2015, com prazo indeterminado, com sede na Av. Ver. Abraão João Francisco, 4200 - Cj.15/16 - Ressacada, CEP: 88307-302, na cidade de Itajaí - SC, Habite-se 144, Cadastro Municipal 799191, com o mesmo objetivo e atividade social do estabelecimento matriz.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art 1.052, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **RODRIGO BARONI MELO** e **DÊNIS DA ROCHA HOFF**, com os poderes e atribuições de Administradores, *podendo cada um assinar isoladamente pela empresa*, podendo fazer uso do nome da sociedade, vinculando a mesma com seu nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997.VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob a penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º, CC/2002..

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Sul/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios obrigam-se no exercício de suas funções a zelar pelo bom andamento das atividades mercantis, responsabilizando-se por seus atos diante dos demais.

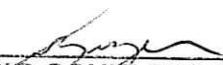
E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul/RS, 30 de Junho de 2015.

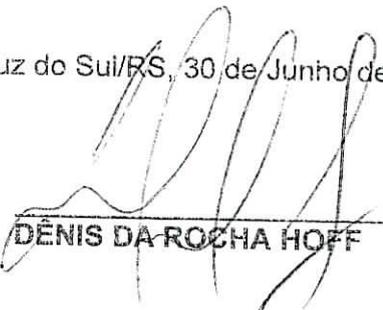


RODRIGO BARONI MELO

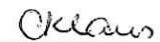
Testemunhas:



FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS



DÊNIS DA ROCHA HOFF



CRISTIANE KLAUS
RG Nº 6082127736-SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 4137680

Protocolo: 15/117278-1, DE 10/07/2015

Empresa: 43 2 0581231 2
AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº: 42901091337
Protocolo: 15/691587-1, DE 03/08/2015

AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA -
ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL